PORTARIA Nº 02/2023

"Dispõe sobre a gratificação nos termos do art. 82 da Lei 998/2006"

MAICON JORGE DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor interessado e documentação comprobatória;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa em consonância com a Lei Municipal nº 998/2006 – Estatuto dos Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer **a GRATIFICAÇÃO DE 20% (vinte por cento)** sobre o vencimento do Servidor **JHONNY EDSON SOUZA VIEIRA DE JESUS**, pela conclusão de grau de escolaridade superior ao exigido para o cargo que ocupa, após três anos de seu ingresso no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 82 da Lei Municipal nº 998/2006.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de janeiro 2023.

MAICON JORGE DA ROSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado e registrado na Secretária da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de janeiro de 2023.

MICHEL ALEX RIBEIRO
TÉCNICO LEGISLATIVO